

DECRETO Nº 061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Art. 8º, da Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária para o exercício de 2022), consoante as disposições dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 1072, de 25 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Bom Jardim - BOMJARDIMPREV, para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal nº 1085, de 03 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, serão suplementadas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas, constantes do orçamento vigente.

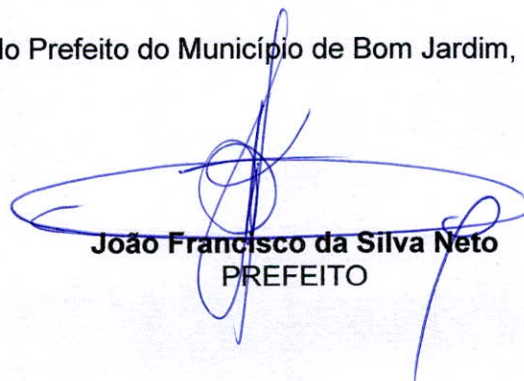
Dotações Suplementadas

04.010 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUMAP

04.122.0901.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS FUNDO PREVIDENCIÁRIO

31900199 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas Militares R\$ 1.100.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 12 de dezembro de 2022.



João Francisco da Silva Neto
PREFEITO